



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 010/2015, CRIA CARGOS COMISSIONADOS, MODIFICA SEUS ANEXOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como a alínea "c" do inciso XIV do artigo 33 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) de Chefe de Gabinete da Presidência e 01 (um) de Assessor de Relações Institucionais, de livre nomeação e exoneração, cujas especificações constam dos anexos I e II desta Resolução.

§1º. O anexo II da Resolução nº 010/2015 passa a vigorar acrescido da redação constante do anexo I da presente Resolução.

§2º. O anexo V da Resolução nº 010/2015 passa a vigorar com a redação constante do anexo II da presente Resolução.

Art. 2º. A escolaridade exigida para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência passa a ser de Superior em Direito com registro na OAB.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 18 de março de 2025


ROSALINO ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal


RUBENS BATISTA ALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO

1º Secretário da Câmara Municipal

*Emenda
004/2025*



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL RESOLUÇÃO Nº 004/2025

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO II (Resolução nº 010/2015) CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	Carga Horária
Administrativa	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 5.367,83	Curso Superior	À disposição
Administrativa	Assessor de Relações Institucionais	01	R\$ 3.000,00	Ensino Médio com Conhecimento de Mídias Sociais	À disposição

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891

Attestado

[Assinatura]



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

ANEXO II

ANEXO V (Resolução nº 010/2015)

DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROCURADOR

- I. Defender a Câmara Municipal, seus órgãos e seus integrantes no exercício do Mandato ou de suas funções institucionais;
- II. Assessorar a Câmara Municipal com emissão de pareceres técnicos em assuntos de natureza jurídica;
- III. Assessorar na redação de matérias parlamentares que demandam complexidade;
- IV. Assessorar a Presidência, Vereadores, bem como as unidades administrativas da estrutura organizacional da Câmara em matéria de direito administrativo;
- V. Assessorar na elaboração de projetos de lei, resoluções, portaria, decretos e outras proposições legislativas;
- VI. Assessorar na elaboração da redação final de proposições, adaptando-as às técnicas legislativas;
- VII. Atender as consultas de vereadores em assuntos de natureza jurídica ou legislativo/parlamentar;
- VIII. Assessorar a comissão de licitação na elaboração de minuta de edital de licitação e contratos administrativos;
- IX. Assessorar a comissão incumbida de fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- X. Elaborar minutas de atos e documentos relativos aos processos administrativos;
- XI. Manter-se atualizado em relação à legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações para melhoria do desempenho de suas funções;
- XII. Acompanhar os Vereadores às repartições públicas quando solicitado;
- XIII. Estar presente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias admitindo-se ausência devidamente justificada à Mesa Diretora;
- XIV. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

Atmenda

[Assinatura]



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

CARGO: ACESSOR DA PRESIDÊNCIA

- I. Prestar assessoria jurídica para a Mesa Diretora;
- II. Elaborar documentos solicitados pela Mesa Diretora;
- III. Acompanhar o Presidente e/ou a Mesa Diretora às repartições públicas quando solicitado, na ausência do Procurador ou juntamente com este;
- IV. Acompanhar a tramitação das proposições nas comissões e no Plenário da Câmara Municipal;
- V. Fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses da Câmara diligenciando junto aos responsáveis diretos por determinada atividade no sentido de eliminar as irregularidades porventura existentes;
- VI. Assistir a Mesa Diretora e dar suporte à Câmara Municipal;
- VII. Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Requerimentos e Pedidos de Providências;
- VIII. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente;
- IX. Acompanhar os Vereadores às repartições públicas quando solicitado;
- X. Assessorar a Mesa Diretora no estudo, interpretação e solução de questões jurídicas, administrativas e políticas, bem como coordenar as informações sobre as leis e projetos legislativos;
- XI. Estar presente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias admitindo-se ausência devidamente justificada à Mesa Diretora;
- XII. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

CARGO: ACESSOR JURÍDICO

- I. Assessorar as Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais;
- II. Assessorar os Vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Requerimentos, Pedidos de Providências e Ofícios;
- III. Assessorar os Vereadores na elaboração de atos e normas em favor da população carente do município;

Atmeiro

Duque



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

- IV. Estar presente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias admitindo-se ausência devidamente justificada à Mesa Diretora;
- V. Elaborar pareceres, atas e demais atos das reuniões das Comissões Permanentes, temporárias e especiais;
- VI. Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às Comissões;
- VII. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

CARGO: ACESSOR PARLAMENTAR

- I. Assessorar os Vereadores nos trabalhos parlamentares prestando-lhes auxílio na área de informática/digitação de textos;
- II. Elaborar pesquisa, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar;
- III. Controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Vereador;
- IV. Acompanhar e informar o Vereador sobre prazo e providência das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
- V. Preparar em resumo as matérias de interesse do Vereador, publicar matéria no órgão de imprensa do Legislativo;
- VI. Incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo Parlamentar;
- VII. Acompanhar e anotar as reivindicações, encaminhamento de ofícios e subsidiar os trabalhos legislativos;
- VIII. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR

- I. Receber e protocolar papéis destinados à Câmara Municipal, internos e externos, encaminhando-os à Secretaria Administrativa para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo;
- II. Operar aparelhos de reprografia, tais como escâner, máquinas de xerox ou outros similares que tenham ligação direta aos trabalhos de

Atormentado

[Assinatura]



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

- interesse geral do Legislativo e conferi-los após a digitação sob a supervisão e orientação dos Vereadores;
- III. Encaminhar para publicação em jornal os atos da Câmara Municipal e quando for o caso arquivá-lo e conferir o e-mail e o whatsapp oficiais da Casa Legislativa;
 - IV. Fazer redações simples de ofícios, cartas, memorandos e demais documentos oficiais internos e externos;
 - V. Transcrever atas em livros próprios, registrar proposições em livros ou fichas, guardar todas as publicações da Câmara Municipal, manter os arquivos da Câmara atualizados em local próprio;
 - VI. Prestar informações de menor complexidade ao público em geral, pessoalmente ou via telefone;
 - VII. Receber e transmitir recados às autoridades do Poder Legislativo;
 - VIII. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- I. Exercer a direção geral: orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete da Presidência;
- II. Promover atividades de coordenação político/administrativa da Câmara com os municípios, pessoalmente ou por meio de entidades que os representa;
- III. Coordenar as relações do Poder Legislativa com o Poder Executivo providenciando os contatos com o Prefeito e com os Secretários Municipais, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e se for o caso respondendo-as;
- IV. Promover o atendimento das pessoas que procurem o Presidente da Câmara, encaminhando-as para solucionar as demandas ou agendando atendimentos;
- V. Organizar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;
- VI. Despachar pessoalmente com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar das reuniões coletivas quando convocado;
- VII. Prorrogar ou antecipar pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
- VIII. Articular as relações e ligações entre os setores da Instituição, bem como as representações da sociedade em geral;

Atmendo

Dublytes



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

- IX. Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do gabinete;
- X. Representar o Presidente, quando designado;
- XI. Preparar e encaminhar expediente do Presidente;
- XII. Supervisionar a Agenda do Presidente;
- XIII. Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Presidente, supervisionando os encaminhamentos indicados pelo Mesa Diretora
- XIV. Secretariar as reuniões presididas pelo Presidente ou por seu representante;
- XV. Estar presente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias admitindo-se ausência devidamente justificada à Mesa Diretora;
- XVI. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

CARGO: ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I. Planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações institucionais, bem como impulsionar e engajar as redes sociais da Casa Legislativas;
- II. Articular o relacionamento entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo;
- III. Articular o relacionamento entre o Poder Legislativo e a Imprensa em Geral;
- IV. Organizar a relação institucional do Legislativo junto às entidades sociais, órgãos públicos, clubes de serviço e organizações sociais de modo a qualificar o relacionamento e a construção de parcerias;
- V. Acompanhar o processo legislativo, dando ampla cobertura de divulgação;
- VI. Planejar, articular, divulgação e dar publicidade a todos e quaisquer eventos e seminários de caráter institucional destinados ao fortalecimento da imagem do Poder Legislativo, em conjunto com os demais órgãos do Legislativo;
- VII. Estar presente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
- VIII. Exercer outras atividades correlatas e determinadas pelo Presidente da Câmara.

Assinatura

Assinatura



Câmara Municipal de Grão Mogol

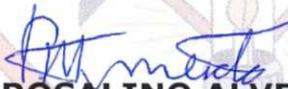
RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

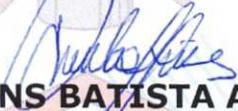
JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grão Mogol cria os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Relações Institucionais ampliando a equipe de assessoramento da Casa Legislativa, e atualiza as atribuições dos cargos criados bem como dos existentes, ante as necessidades atuais.

Contamos com o apoio dos demais Edis.

Grão Mogol, 6 de março de 2025


ROSALINO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal


RUBENS BATISTA ALVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal


ADVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO
1º Secretário da Câmara Municipal de Grão Mogol

15 DE JUNHO

DE 1891



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025 QUE ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 010/2015, CRIA CARGOS COMISSIONADOS, MODIFICA SEUS ANEXOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos da justificativa apresentada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grão Mogol pretende criar 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência e 1 (um) cargo de Assessor de Relações Institucionais ampliando a equipe de assessoramento da Casa Legislativa, estabelecendo as atribuições dos cargos criados bem como atualizando as atribuições dos cargos já existentes, ante as suas necessidades.

Quanto à competência para apresentação do Projeto de Resolução, temos no artigo 25, inciso V da nossa Lei Orgânica a definição de que compete à Câmara Municipal dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores, e a iniciativa de regularizar a fixação da respectiva remuneração.

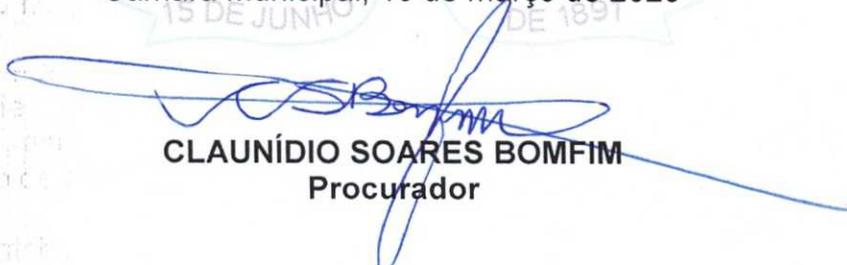
Neste mesmo sentido, temos o artigo 33, inciso XIV, alínea "c" do Regimento Interno que especifica que compete à Mesa Diretora propor Projeto de Resolução que disponha sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração.

Os cargos comissionados criados foram de Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Relações institucionais, estabelecendo suas atribuições, vencimentos, escolaridade exigida e a carga horária, que devido à peculiaridade da prestação de serviço é à disposição.

Quanto às atribuições dos cargos exercidos em comissão, temos que foram apenas atualizadas, readequando-as à realidade fática inerente aos mesmos e aplicando-se o que de fato vinha sendo executado no dia-a-dia da prestação de serviço por parte dos servidores.

Ante a constatação da Constitucionalidade e Legalidade do projeto em análise, o Procurador Jurídico o encaminha para discussão e votação em plenário.

Câmara Municipal, 10 de março de 2025


CLAUNÍDIO SOARES BOMFIM
Procurador



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025 QUE ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO N° 010/2015, CRIA CARGOS COMISSIONADOS, MODIFICA SEUS ANEXOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente Relator (a): Vereador **Rubens Batista Alves**

Membros: Vereadores **Nelson Aparecido de Oliveira** e **Antônio Lúcio da Costa**.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

Presidente (a): Vereador **Nelson Aparecido de Oliveira**.

Membros: Vereadores **Murilo Barbosa e Oliveira** e **Rubens Batista Alves**.

1-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução proposto pela mesa diretora que altera parcialmente a resolução N° 010/2015, e cria cargos comissionados, modifica seus anexos e contém outras providências.

Segundo o art. 1° ficam criados 02(dois) cargos de provimento em comissão, sendo 01(um) de Chefe de Gabinete da Presidência e 01(um) de Assessor de Relações institucionais, de livre nomeação e exoneração, cujas especificações constam dos anexos I e II desta resolução.

2 - ANÁLISE DO RELATOR

A criação e modificação dos cargos estão alinhadas com o princípio da **eficiência administrativa** (art. 37 da Constituição Federal), que exige dos gestores públicos a utilização racional dos recursos e a melhoria contínua dos processos administrativos.

No que tange à iniciativa, o projeto atende ao artigo 25, inciso V da Lei orgânica do Município e ao disposto do art. 33 do regimento interno, inciso XIV aliena "c", segundo o qual compete à Mesa Diretora propor os projetos sobre a criação, transformação e extinção de



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmol@gmail.com

cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação de respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Sob o aspecto formal, o projeto está redigido em conformidade com as regras da técnica legislativa

Quanto ao seu conteúdo, objetivamente a proposição promove a criação dos cargos em comissões de chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Relações Institucionais estabelecendo suas atribuições, vencimentos, escolaridade e carga horária exigida.

Por fim, as alterações nas especificações das atribuições dos cargos comissionados, temos que foram atualizadas de modo a refletir a realidade das funções que esses cargos atualmente desempenham.

Nesse sentido, após a análise detalhada do relator, Vereador Rubens Batista Alves, manifesta-se pela **aprovação da presente resolução por entender está em conformidade com a legalidade.**

3- VOTO

Após a deliberação, o relator vota pela aprovação do projeto de resolução nº 004/2025. Acompanharam o voto do presidente relator, os vereadores; Nelson Aparecido de Oliveira e Antônio Lúcio da Costa.

O vereador Murilo Barbosa e Oliveira *vota*, absteve de votar.

Grão Mogol/MG, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO


RUBENS BATISTA ALVES
Presidente Relator


NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
1º Secretário


ANTÔNIO LÚCIO DA COSTA
2º Secretário



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO.


NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente


RUBENS BATISTA ALVES
1º Secretário


MURILO BARBOSA E OLIVEIRA
2º Secretário





Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 **AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

ALTERA PARCIALMENTE OS ANEXOS I E II DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTAMOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 253 E 102 DO REGIMENTO INTERNO, A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025:

Art. 1º - O anexo I do artigo do Projeto de Resolução Nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	Carga Horária Semanal
Administrativa	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 4.000,00	Curso Superior	30
Administrativa	Assessor de Relações Institucionais	01	R\$ 3.000,00	Ensino Médio com Conhecimento de Mídias Sociais	30

Art. 2º - O item IX do anexo II do Projeto de Resolução Nº 004/2025 quando trata das atribuições do Assessor da Presidência passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - Acompanhar os integrantes da Mesa Diretora às repartições públicas quando solicitado;"

Art. 3º - Os itens II e V do anexo II do Projeto de Resolução Nº 004/2025 quando tratam das atribuições do Assessor Jurídico passam a vigorar com as seguintes redações:

"II - Assessorar os Vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Requerimentos, Pedidos de Providências e Ofícios; bem como acompanhá-los às repartições públicas quando solicitado;"



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

"V - Assessorar na elaboração de pareceres, atas e demais atos das reuniões das Comissões Permanentes, temporárias e especiais;"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando estas emendas modificativas em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol (MG), 17 de março de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

NELSON APARECIDO OLIVEIRA
Presidente

RUBENS BATISTA ALVES
1º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RUBENS BATISTA ALVES
Presidente

NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANTÔNIO LÚCIO DA COSTA
2º Secretário



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda modificativa que tem por objetivo promover ajustes nos cargos de **Chefe de Gabinete** e **Assessor de Relações Institucionais**, conforme a necessidade de adequação da estrutura administrativa, considerando fatores financeiros e operacionais.

O Cargo de Chefe de Gabinete terá a alteração na remuneração de R\$ 5.367,83 (cinco mil e trezentos e sessenta e sete e oitenta e três centavos) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), reflete uma revisão da realidade orçamentária e fiscal do ente público, visando a otimização de recursos e adequação às condições financeiras atuais.

Essa mudança busca garantir maior equilíbrio no uso dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade da execução das funções atribuídas ao cargo.

A definição da carga horária de "à disposição" para 30 horas semanais visa otimizar a jornada de trabalho, promovendo uma maior eficiência nas atividades desempenhadas, considerando a demanda e as funções essenciais a serem realizadas.

Lado outro, o Cargo de Assessor de Relações Institucionais terá a alteração da carga horária de "à disposição" para 30 horas semanais também visa uma reorganização das funções atribuídas ao cargo, de forma a garantir melhor adequação das responsabilidades e das necessidades de funcionamento do setor, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Há ainda alterações nas especificações das atribuições dos cargos comissionados, as quais já refletem a realidade das funções desempenhadas.

Assim sendo, por entender tratar-se de Emendas de relevante importância, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores a aprovação da presente.

Grão Mogol(MG), 17 de março de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA,
FINANÇAS E LEGISLAÇÃO**


NELSON APARECIDO OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

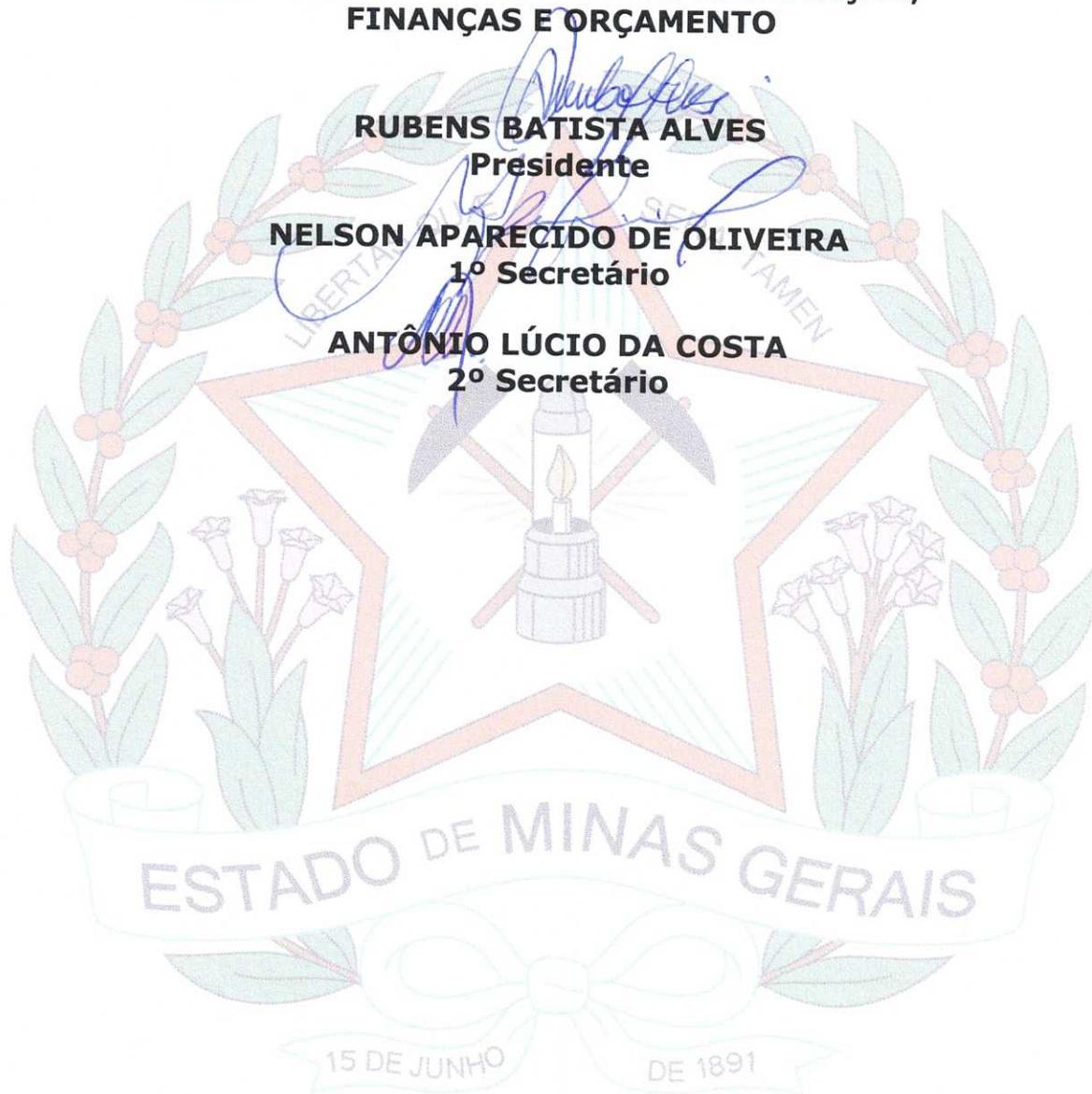
RUBENS BATISTA ALVES
1º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RUBENS BATISTA ALVES
Presidente

NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANTÔNIO LÚCIO DA COSTA
2º Secretário





Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

ALTERA PARCIALMENTE OS ANEXOS I E II DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTAMOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 253 E 102 DO REGIMENTO INTERNO, A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025:

Art. 1º - O anexo I do artigo do Projeto de Resolução Nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	Carga Horária Semanal
Administrativa	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 4.000,00	Curso Superior	30
Administrativa	Assessor de Relações Institucionais	01	R\$ 3.000,00	Ensino Médio com Conhecimento de Mídias Sociais	30

Art. 2º - O item IX do anexo II do Projeto de Resolução Nº 004/2025 quando trata das atribuições do Assessor da Presidência passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - Acompanhar os integrantes da Mesa Diretora às repartições públicas quando solicitado;"

Art. 3º - Os itens II e V do anexo II do Projeto de Resolução Nº 004/2025 quando tratam das atribuições do Assessor Jurídico passam a vigorar com as seguintes redações:

"II - Assessorar os Vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Requerimentos, Pedidos de Providências e Ofícios; bem como acompanhá-los às repartições públicas quando solicitado;"



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP: 39570-000 - FONE (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragmogol@gmail.com

“V - Assessorar na elaboração de pareceres, atas e demais atos das reuniões das Comissões Permanentes, temporárias e especiais;”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando estas emendas modificativas em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol (MG), 17 de março de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

NELSON APARECIDO OLIVEIRA
Presidente

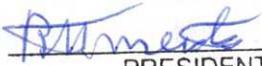
RUBENS BATISTA ALVES
1º Secretário

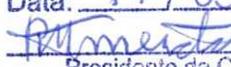
COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RUBENS BATISTA ALVES
Presidente

NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANTÔNIO LÚCIO DA COSTA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
GRÃO MOGOL - MG
PROMULGADA
DATA: 18 / 03 / 2025

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Grão Mogol
APROVADO
Data: 17 / 03 / 2025

Presidente da Câmara